



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.098242/2025-17

Processo: 35014.098242/2025-17

Pregão: Nº 90008/2024.

Contrato: 02/2025

Termo Aditivo: 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA .

A Autarquia, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério da Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Chefe substituta da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. EDNELLE MARQUES IMAY, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, a Sra. EDNELLE MARQUES IMAY, designada para o encargo referido pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, publicada no DOU nº 1, de 02/01/2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, 361, Bairro Dom Bosco, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do **Contrato nº 02/2025** na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

#	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Servente de Limpeza	CBO 5143-20	09/02/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 02/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024) e **aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços listados no aludido Anexo I (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: **Anexo I - Termo de Referência ([19902943](#))**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO**

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, **no Contrato nº 02/2025.**

3.2. Fica vedado o aumento do intervalo intrajornada dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, **no Contrato nº 02/2025.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/02/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sistema Eletrônico de Informação SEI INSS em, Data Infra-Assinada.

EDNELLE MARQUES IMAY

Representante legal da CONTRATANTE

LINDON CARLOS FERREIRA LINS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- NATAN THALLES AMADO RODRIGUES ROCHA

2- VANESSA REIS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REIS DA SILVA, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 02/02/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 02/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATAN THALLES AMADO RODRIGUES ROCHA, Técnico do Seguro Social**, em 02/02/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24054773** e o código CRC **D64366E7**.
